



Prefeitura Municipal de Machados

ESTADO DE PERNAMBUCO



LEI MUNICIPAL Nº 0676/2011

Alterar a Lei Municipal Nº 649/2009 que Aprovou o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério do Sistema Público Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério do Sistema Público Municipal de Educação passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 11 ...

Parágrafo Único - Cada matriz, de que trata o caput do artigo 11, compreende 1 (uma) faixa com letra "a".

Artigo 51º ...

§ 1º - Os percentuais de progressão vertical, para o Grupo Ocupacional de Magistério, de uma classe para outra, será no nível inicial 5%, por desempenho e tempo de efetivo exercício.

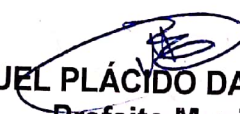
Art. 2º - A tabela salarial do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério do Sistema Público Municipal de Educação passa a vigorar conforme alterações constantes do ANEXO I da presente Lei.

Art. 3º - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da Lei Municipal.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem em 1 de julho de 2011.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Machados, 02 de agosto de 2011


MANUEL PLÁCIDO DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Rua Manoel João, 23 - Centro - Machados - PE. Fone: (81) 3649.1156
CEP.: 55.740-000 - C.N.P.J.: 11.097.375/0001-38

ANEXO I

BASE DE CÁLCULO SALÁRIOS = R\$ 1.187,00 PARA 40 HORAS/AULA
TABELA SALARIAL PLANO DE CARGO E CARREIRAS DO MUNICÍPIO DE
MACHADOS/PE

PERCENTUAL 15,84%

Magistério	Licenciatura	Especialização	Mestrado	Doutorado
5.935	6.528	6.855	7.540	8.294

TABELA ÚNICA DE VENCIMENTO-BASE DOS PROFESSORES						
CARGA - HORÁRIA: 150 h/a						
Matrizes		1	2	3	4	5
Classes	Faixa	Magistério	Licenciatura	Especialização	Mestrado	Doutorado
V	a-	1.082,10	1.190,31	1.249,83	1.374,81	1.512,30
IV	a-	1.030,58	1.133,63	1.190,31	1.309,35	1.440,28
III	a-	981,50	1.079,65	1.133,63	1.247,00	1.371,70
II	a-	934,76	1.028,24	1.079,65	1.187,62	1.306,38
I - 5%	a-	890,25	979,28	1.028,24	1.131,06	1.244,17
			10%	5%	10%	10%

TABELA ÚNICA DE VENCIMENTO-BASE DOS PROFESSORES					
CARGA-HORÁRIA: 200 h/a					
Matrizes		1	2	3	4
Classes	Faixa	Licenciatura	Especialização	Mestrado	Doutorado
V	a-	1.587,09	1.666,44	1.833,08	2.016,39
IV	a-	1.511,51	1.587,09	1.745,80	1.920,37
III	a-	1.439,53	1.511,51	1.662,66	1.828,93
II	a-	1.370,99	1.439,53	1.583,49	1.741,84
I - 5%	a-	1.305,70	1.370,99	1.508,08	1.658,89
			5%	10%	10%

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Machados

ESTADO DE PERNAMBUCO



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

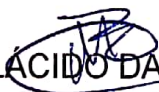
Temos a honra de submeter à apreciação dessa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei n.º 004/2011, que altera o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério do Sistema Público Municipal de Educação Município de Machados.

A referida alteração tem por objetivo adequar o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério do Sistema Público Municipal de Educação a realidade orçamentária do Município, assim como dar continuidade ao que propõe os ditames da Lei Federal nº 11.738/08, cumprindo com os reajustes da tabela salarial dos profissionais do magistério de Machados, que é objeto do Piso Nacional dos Profissionais do Magistério, que é anualmente reajustado por indicação do Governo Federal.

Assim, o atual projeto de lei que submetemos à consideração de Vossa Excelência e de seus nobres pares, contém alterações no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério do Sistema Público Municipal de Educação Município de Machados Lei Municipal nº 649/2009, sendo de relevância para o nosso Município e para Classe dos professores.

Aproveito esta oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração a Vossa Excelência e aos dignos pares.

Machados, 26 de julho de 2011


MANUEL PLÁCIDO DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal